PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 428
Mov. 46

PROTOCOLO Nº : 26.619.622-9

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Pregão Eletrônico nº 007/2026-REPR (GMS PREG-e 1457/2026) – Autorização para instauração da fase de seleção do fornecedor

DESPACHO Nº 1834/2026-SEFA

I. Ciente;

II. Trata-se os autos de **procedimento licitatório**, modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, modo de disputa **Aberto-Fechado**, critério de julgamento **Maior Desconto (LOTE 01) e Menor Preço (LOTE 02)**, objetivando contratação de empresa especializada no ramo para o **Fornecimento de licenças de software, garantia de atualização de software (software assurance) e subscrições de software, considerando os licenciamentos Microsoft de propriedades da SEFA/REPR, assim como a prestação de serviços técnicos especializados relativos à manutenção, atualização, gestão, resolução de incidentes e evolução dos serviços Microsoft**, por um período de 36 (trinta e seis) meses, conforme requisitos e especificações descritos no Anexo I - Termo de Referência e seus apêndices/anexos, dividida em 2 (dois) lotes;

III. Compulsando os autos, verifica-se a juntada da **Declaração de Adequação de Despesa nº 483/2026** (mov. 29), por meio do qual se depreende que o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

Exercício	Valor
2026	R$ 5.510.925,66
2027	R$ 5.603.781,67
2028	R$ 5.603.781,67
2029	R$ 92.856,00
TOTAL	**16.811.345,00**

IV. Por sua vez, a Casa Civil - CC manifestou ciência (mov. 44) da contratação, conforme o Ofício Circular CEE/CC nº 49/2026 e a Unidade de Licitações, Contratos e Convênios – ULCC/SEFA, em **DESPACHO S/N** (mov. 45), solicitou a *"emissão do ato autorizativo para instauração da fase de seleção do fornecedor, nos termos do art. 53, § 3º da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 55, inciso XIII do Decreto Estadual n° 10.086/2022";*

V. Diante do exposto, encerrada a fase interna, **AUTORIZO** a abertura da licitação, nos termos do art. 55, inc. XIII do Decreto Estadual n° 10.086/2022[1];

VI. Restitua-se o protocolado à **Unidade de Licitações, Contratos e Convênios – SEFA/ULCC** para conhecimento e prosseguimento da demanda.

É o Despacho.

Curitiba, *assinado e datado eletronicamente*

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

[1] Art. 55. Na fase interna, a Administração elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como: XIII - autorização de abertura da licitação.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 04/11/2026 11:37. Inserido ao protocolo **26.619.622-9** por: **Ana Cristina Costa da Cruz** em: 04/11/2026 10:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cded1898823e600008c0fd4efd52058b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 428a
Mov. 46

Documento: **183426.619.6229PregaoEletronicon0072026REPRGMSPREGe14572026Autorizacaoparainstauracaodafasedeselecaodofornecedor.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida** em 04/11/2026 11:37.

Inserido ao protocolo **26.619.622-9** por: **Ana Cristina Costa da Cruz** em: 04/11/2026 10:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: